

-
-

Resolução nº 307



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 307

Autor: Vereador Francisco Evangelista Delgado

Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Senhor Aris-
tôclides Ribeiro

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 002/76

Data apresentação: 05 / 01 / 76 Data da Leitura: 04 / 03 / 76

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 03 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>22.06.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 24 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 24 / 06 / 76 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 25 / 06 / 76 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : _____/_____/_____ Jornal: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas: 85v (oitenta e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 13 (treze)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 13

Volta Redonda, 25 de novembro de 1985

ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R. 309 FL 01

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 002/76

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR ARISTOCLIDES RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor ARISTOCLIDES RIBEIRO, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de janeiro de 1976

Francisco Evangelista Delgado

Vereador

J U S T I F I C A T I V A: O que se pretende com o presente Projeto é reconhecer o trabalho realizado em benefício de Volta Redonda pelo Senhor Aristoclides Ribeiro, durante os 34 anos que aqui reside em nossa cidade.

PROT/005/76

FED/LL



LIDO
Em 05/03/1976
Epukeda
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE
04/03/76
Emerson
Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. Rondonia, 08/03/1976

Presidente

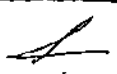
Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu-se para emitir parecer em:

Presidente

APROVADO
Em 24/06/1976
Secretário

1ª e 2ª
instâncias

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through or a second page's content.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 304	FL 02	

DADOS PESSOAIS:

Nascido em 1º de fevereiro de 1911. no Município de São José dos Calçados, no Estado do Espírito Santo, filho de José Ferreira Ribeiro e Jordina Maria da Conceição, sitiante à época no Distrito de Bom Jesus do Norte (hoje cidade). Naquela época iniciou seus estudos que foram completados na capital (Vitória), onde fez o curso de Farmácia na Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de Vitória. Tendo sido sorteado para servir o Exército no ano de 1933, onde serviu até o ano de 1941, atingindo o posto de 2º Sargento, ao se licenciar (baixa) veio para Volta Redonda, no mesmo ano. No início da construção da Companhia Siderúrgica Nacional, com Ofício do Ministério do Exército, com prioridade para trabalho, mas não chegou a trabalhar na C.S.N., por não concordar com o sistema de trabalho que lhe seria dado naquela oportunidade; iniciando assim muitas atividades com o ramo de farmácia e mais tarde no início de 1943, estabeleceu com a Farmácia São Jorge, na Avenida Paulo de Frontin nº 38, onde prestou seus serviços até o ano de 1970. Quando encerrou sua vida profissional.

Em sua vida social, e política representou diversos cargos, entre eles o de Presidente do Diretório da União Democrática Brasileira, setor Volta Redonda, Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, tendo em 1950, junto com alguns companheiros como Eduardo Dutra, Paulo Mascarto, Paulo Benlinieiro e Alrão Hueli, e outros mais, fundando a Associação Atlética Comercial, Clube que até hoje é um patrimônio e o orgulho de nossa cidade. Também em 1950, foi nomeado pelo Governador Edmundo de Macedo Soares, à la Suplencia do cargo de Delegado de Policia, tomando posse como Delegado efetivo na Delegacia Especial de Policia do 8º Distrito de Barra Mansa, hoje Município de Volta Redonda, exercendo por três anos seguidos o cargo de Delegado. Em 1953, foi designado como Agente do Departamento Federal de Segurança Pública. Foi também um dos sócios fundadores da Associação Comercial Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda, sendo até hoje membro efetivo do Grande Conselho, e atualmente Presidente do Grande Conselho da ACIAP. Em 1954, foi Vereador na Comarca de Barra Mansa, pelo então 8º Distrito, como representante da U.D.N., ainda em 1954 concorreu às eleições municipais de Barra Mansa como Vereador. Nesta mesma época trabalhou em Barra Mansa incessantemente para a emancipação, como bem consta nos arquivos daquela época.

Como atividade profissional, exerceu durante 27 anos à frente da Farmácia São Jorge de sua propriedade a responsabilidade técnica. Mas nada disto do que vai escrito não representa nada, ao lado do que realizaram os abnegados operários da Companhia Siderúrgica Nacional, que aqui iniciaram esta grande obra, e aos que deram a sua vida e ainda os que aqui vivem trabalhando pela grandiosidade deste Município, que é o orgulho dos que aqui vivem e trabalham.



À Sr. Presidente,
Solicito parecer da
Consultoria Jurídica.

15/3/76

[Signature]

As Comissões de Justiça

Para Relatar:

V. Redonda 15/03/1976

[Signature]
Presidente

Por consultoria da Câmara
para emitir parecer, tendo
em vista a Solicitação do
Vereador, Jorge Pantaloni de
Azevedo, Augusto Padilha
filando causado, o despacho
acima.

E. 16-03-76

[Signature]

Senhor Presidente:

Favã ordenar a
Junta de
Veres de Legisla-
ção vigente.

V. R. 27-3-76

[Signature]

A Secretaria, para
atender ao que so-
licita a consultoria
jurídica, em despacho
acima.

E. 17-3-75

[Signature]

A Consultoria
em anexo o
editado.

E. 19-03-76

VALDAR DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa

Senhor Presidente:

Em anexo o

parecer:

V. R. 22/3/76

[Signature]

A Vereadora Angela
Padilha com o
favor em anexo

E. 23-03-76

[Signature]

Bo Auto

Para complementação
na assinatura de
2/3 de Vereadores.

V. R. 26/3/76

[Signature]

ATENDIDO NESTA DATA.

17 ASSINATURAS

EM 30-03-76

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FL. 00
Setor de Documentação e Arquivo	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA

Comissão de Justiça
em 11.03.76

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 002/78

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR ARISTOCLIDES RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor ARISTOCLIDES RIBEIRO, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º - A entrega do pergaminho acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de Janeiro de 1978

Francisco Evangelista Delgado
- FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO -
- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A: O que se pretende com o presente Projeto é reconhecer o trabalho realizado em benefício de Volta Redonda pelo Senhor Aristoclides Ribeiro, durante os 34 anos que aqui reside em nossa cidade.

PROT/005/78
FED/LL

AO Sr. Presidente,
Encaminhar a
Comissão Jurídica
para novo parecer.

V. Redonda, 24/5/76

[Handwritten signature]

A Vereadora Angélica
Padilha, para escla-
recer, o motivo de novo
parecer

E. 27-05-76
[Handwritten signature]

o Sr. Presidente,

O motivo é para
esclarecimento de
qual lei se para
o título de cidadã.

[Handwritten signature]

AO Sr. Juiz do
Poder Judiciário, para estudar
ao que solicita a Vere-
adora Angélica Padilha

E. 03.06-76
[Handwritten signature]
Sr. Presidente.
Parecer anexado ao processo 003/76
16/6/76

A Secretária para
encaminhar a
Vereadora Angélica
M. P. Veloso

o Parecer
15/06/76

[Handwritten signature]

Vereadora
Angélica
para colher
o despacho aci-
ma.

R. 16.06.76
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 307	FL. 04	<i>[Handwritten mark]</i>

DADOS PESSOAIS:

Nascido em 1º de fevereiro de 1911, no Município de São José dos Calçados, no Estado do Espírito Santo, filho de José Ferreira Ribeiro e Jordina Maria da Conceição, sitiante à época no Distrito de Bom Jesus do Norte (hoje cidade). Naquela época iniciou seus estudos que foram completados na capital (Vitória), onde fez o curso de Farmácia na Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia de Vitória. Tendo sido sorteado para servir o Exército no ano de 1933, onde serviu até o ano de 1941, atingindo o posto de 2º Sargento, ao se licenciar (baixa) veio para Volta Redonda, no mesmo ano. No início da construção da Companhia Siderúrgica Nacional, com Ofício do Ministério do Exército, com prioridade para trabalho, mas não chegou a trabalhar na C.S.N., por não concordar com o sistema de trabalho que lhe seria dado naquela oportunidade; iniciando assim muitas atividades com o ramo de farmácia e mais tarde no início de 1943, estabeleceu com a Farmácia São Jorge, na Avenida Paulo de Frontin nº 38, onde prestou seus serviços até o ano de 1970. Quando encerrou sua vida profissional.

Em sua vida social, e política representou diversos cargos, entre eles o de Presidente do Diretório da União Democrática Brasileira, setor Volta Redonda, Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, tendo em 1950, junto com alguns companheiros como Eduardo Dutra, Paulo Mascato, Paulo Benício e Alrão Hueli, e outros mais, fundando a Associação Atlética Comercial, Clube que até hoje é um patrimônio e o orgulho de nossa cidade. Também em 1950, foi nomeado pelo Governador Emanoel de Macedo Soares, à Suplência do cargo de Delegado de Polícia, tomando posse como Delegado efetivo na Delegacia Especial de Polícia do 8º Distrito de Barra Mansa, hoje Município de Volta Redonda, exercendo por três anos seguidos o cargo de Delegado. Em 1953, foi designado como Agente do Departamento Federal de Segurança Pública. Foi também um dos sócios fundadores da Associação Comercial Industrial e Agro-Pastoril de Volta Redonda, sendo até hoje membro efetivo do Grande Conselho, e atualmente Presidente do Grande Conselho da ACIAP. Em 1954, foi Vereador na Comarca de Barra Mansa, pelo então 8º Distrito, como representante da U.D.N., ainda em 1954 concorreu às eleições municipais de Barra Mansa como Vereador. Nesta mesma época trabalhou em Barra Mansa incessantemente para a emancipação, como bem consta nos arquivos daquela época.

Como atividade profissional, exerceu durante 27 anos à frente da Farmácia São Jorge de sua propriedade a responsabilidade técnica. Mas nada disto é que vai escrito não representa nada, ao lado do que realizaram os abnegados operários da Companhia Siderúrgica Nacional, que aqui iniciaram esta grande obra, e aos que deram a sua vida e ainda os que aqui vivem trabalhando pela grandiosidade deste Município, que é o orgulho dos que aqui vivem e trabalham.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 307	Fl. 05	L



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 261

EMENTA: Institui e Regula a concessão de "Título de Cidadão Voltarredondense", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído o "TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE", a ser concedido a todo cidadão, que tenha se distinguido por seu trabalho em prol do progresso de Volta Redonda e do bem estar de seu povo.

Artigo 2º - O título de cidadão Voltarredondense em obediência às seguintes disposições:

I - Sendo da iniciativa do Legislativo, o Projeto deverá trazer a assinatura de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

II - O Projeto deverá ser submetido a duas discussões e votações, com intervalo, mínimo, uma de outra, de 15(quinze) dias.

III - Para ser aprovado o Projeto, é necessário que obtenha 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos vereadores em escrutínio secreto.

IV - É condição indispensável, além da constante no item I, que o Projeto se faça acompanhar de "Curriculum Vitae", do homenageado, e justificativa do autor.

Artigo 3º - É "Conditio Sine qua non", que o homenageado resida ou tenha residido em Volta Redonda por um período mínimo de 10 (dez)anos.





Fls. 2

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Luiz...

Artigo 4º - Os grandes vultos nacionais, estaduais ou municipais, que tenham prestado relevantes serviços à Pátria Brasileira não se aplica o disposto no Artigo 3º, desde que seja comprovado de maneira inequívoca pelo autor, em arrojado fundamentado, a importância da concessão do Título.

Artigo 5º - Fica vedada a concessão do Título de cidadania voltarredondense a quem:

I - Esteja em exercício de cargo eletivo Municipal, estadual ou federal.

II - Exerça funções públicas ou cargo de confiança nos governos municipal, estadual ou federal.

III - Exerça cargo de direção em empresas de economia mista municipal, estadual ou federal.

§ Único - Os dispositivos do presente artigo não serão aplicados se assim o decidir a totalidade dos Vereadores por escrutínio secreto.

Artigo 6º - O Projeto, antes de ser levado ao Plenário - deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Legislativo, para opinar sobre a legalidade do mesmo nos termos da presente Resolução.

§ Único - Arguida qualquer ilegalidade do Projeto, o autor será convidado a supri-lo, pelo Presidente da Câmara. Não havendo possibilidade de suprimento, o Projeto será retirado pelo autor e, se este não tomar a iniciativa, o Presidente da Câmara mandará arquivá-lo.

Artigo 7º - A iniciativa do Projeto poderá, ser também de Comissão Popular.

§ 1º - Neste caso a Comissão Executiva dará forma juri/





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

§ 1º - ... /dicoa ao Projeto, providenciando o seu enquadramento dentro das exigências da presente Resolução.

§ 2º - Caso o homenageado não se enquadre dentro do padrão estipulado por esta Resolução para concessão do Título, o Presidente da Câmara, encaminhará à Comissão Popular que teve a iniciativa, justificativa legal da recusa do Projeto.

Artigo 8º - É facultada à Câmara, por decisão da maioria de seus membros, constituir Comissão de Sindicância, composta, por 3 (três) membros ou Vereadores, se assim o julgar necessário, como órgão auxiliar, para em caráter sigiloso, fazer o levantamento da vida - progressa do candidato à Cidadania Voltarredondense.

Artigo 9º - Para comprovação da exigência contida no Artigo 3º da presente Resolução, o autor do Projeto terá que apresentar junto com o mesmo, documentação autêntica, ou declaração assinada por 5 (cinco) cidadãos Voltarredondenses que já tenham sido beneficiados - com o presente instituto, que comprove a residência do candidato em - Volta Redonda, dentro daquele período.

Artigo 10º - A entrega do Título se dará em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada ou que coincida com data festiva do Município.

Artigo 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições nº 51/62, 91/64, 171/69, 235/71, e demais disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 13 de dezembro de 1973

Luiz da Fonseca Guimarães
Luiz da Fonseca Guimarães

- Presidente -

Projeto de Resolução nº 034
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 307	FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 292

EMENTA: ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 261 DE 13/12/73.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, decreta e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Ao Artigo 2º da Resolução nº 261 de 13 de dezembro de 1973, será acrescido o Inciso V com a seguinte Redação:

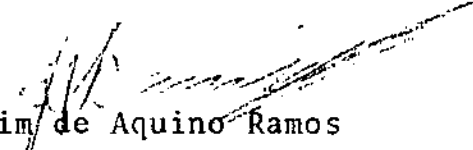
Artigo 2º- . . .

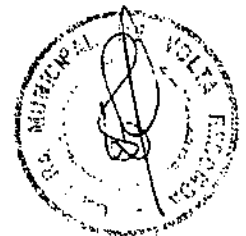
V-O Projeto terá que ser instituído com os seguintes documentos:

- a) Atestados de Bons Antecedentes, emitido pelo Instituto Pereira Faustino ou Felix Pacheco;
- b) Certidão negativa do Cartório de Protestos de Títulos e Documentos de Volta Redonda;
- c) Certidão negativa do Cartório de Distribuição de Feitos criminais de Volta Redonda;
- d) Certidão negativa do S.P.C. (Serviço de Prestação de Crédito de Volta Redonda e Barra Mansa).

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de novembro de 1975.


Joaquim de Aquino Ramos
PRESIDENTE



Projeto de Resolução nº 19/75
Autor: Ettore Dalboni da Cunha
LMCRP/



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 307	FL. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Ver. Jorge Pantaleão Alves

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº 002/76.

I-A homenagem que se pretende prestar visa um dos homens que reais serviços prestados ao Município, como político.

II-Para lograr êxito, é mister que a matéria ora nos apresentada, busque se agazalhar nas exigências legais da Casa, atendendo as exigências contidas na Resolução de nº 261, incisos I, II, III, do Art. 3º da mesma, bem ainda do inciso acrescido sob nº V à Resolução de nº 292.-

III-Certos estamos que tais disposições serão regularizadas e posteriormente o assunto debatido pelo douto plenário.-

Assim entendemos, s.m.j.

Sala da Consultoria, 22 de março de 1976.

Jamil Wadih Rizkalla
Jamil Wadih Rizkalla e
Cons. Jur. do Leg.
OAB-RJ-933 e CPF 015896867

Roberto Vitor Pires
Roberto Vitor Pires
Proc. do Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 307	FL. 10



48

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: VEREADORA ANGELA PADILHA

DOCUMENTO: PROJETOS DE RESOLUÇÃO N^{OS}. 002/76, 003/76 e 001/76

- 1 - Os projetos acima referidos foram despachados a esta Consultoria, com a indagação da Vereadora Angela Padilha no sentido de saber qual a legislação aplicável à espécie.
- 2 - É o parecer:

Tratando-se a regulamentação do "título de Cidadania" de matéria "interna corporis" da Câmara, esta, sem dúvida que, inclusive, a institui, pode a qualquer tempo modificá-la.

É exatamente o que ocorreu com a Resolução 006, digo, de nº 299 de 19 de maio de 1976 que, revogando expressamente as de n^{os}. 261 e 292, instituiu normas para a concessão da honraria.

Tendo a Resolução 299 emitida regularmente e merecido a aprovação da Casa, enquanto em vigor, regulará a concessão do título.

É nosso parecer,

SMJ

Sala da Consultoria, 10.6.76.

Roberto Vitor Pires-Proc. Leg.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Angela Padilha

PRESIDENTE

Etere Dalbeni

RELATOR

Jorge Pantalão -

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 02/76

Um cidadão que sempre trabalhou pelo progresso e até mesmo para o surgimento de Volta Redonda, se tornou conhecido de público, colocado em evidência pelo livro "Volta Redonda- Fragmentos de História".

Trata-se de um ex-versader, quando Volta Redonda ainda era distrito de Barra Mansa; emancipacionista e defensor constante de nesse desenvolvimento.

A Comissão congratula-se com o autor do projeto pela feliz lembrança e recomenda a aprovação do requerido.

Sala das Comissões, 22 de JUNHO de 1976

Angela Padilha
Angela Padilha-Presidente e

Relatora

Etere Dalbeni
Etere Dalbeni - membro -

Jorge Pantalão - membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R. 307	FL. 12

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º

EMENTA:-

Senhor Presidente,

Requeremos após aprovação do plenário, regime de urgência e preferência para os Projetos de Resolução nºs 01, 02, 03, 012/76 e 025, 029 e 034/75.

Sala Getúlio Vargas, 24 de junho de 1976

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 307	Fl. 13	<i>[Handwritten Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 307

Ementa :- CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTAR REDONDENSE AO SENHOR ARISTOCLIDES RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedido ao Sr. ARISTOCLIDES RIBEIRO, o Título de CIDADÃO VOLTARREDONDENSE.

Artigo 2º :- A entrega do pergaminho, acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 1976

[Handwritten Signature]
JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -

[Handwritten Signature]
GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 02/76

Autor :- Vereador FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO

